

## EDITAL DE LEILÃO

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **ANA CLAUDIA RIBAS**, Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 07 de março de 2024 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 20 de março de 2024 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

<b>1) Autos nº.</b>	<b>0000723-12.2017.5.09.0660 - ATOrd0</b>
Vara	<b>02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>EDSON MARCOS CARNEIRO (CPF/CNPJ 032.940.089-45)</b>
Adv. Exequente	Emerson Lopes de Souza (OAB/PR: 77.715), Carolina Pilar Rodrigues (OAB/PR: 74.902) (fl.805)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>H COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ 01.587.047/0005-90)</b>
Adv. Executado	Rudney Ricardo de Silos Correa (OAB/PR: 43.227), Edemilson Cesar de Oliveira (OAB/PR: 39.576) (fl.679)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>MARCELO HYCZY DA COSTA (CPF/CNPJ 002.863.701-15)</b>
Adv. Executado	Tamar Nanci Christmann (OAB/PR: 14.293) (fl.1162)
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>MARCELO ASSIS DA COSTA (CPF/CNPJ 978.610.149-91)</b>
Adv. Executado	Tamar Nanci Christmann (OAB/PR: 14.293) (fl.1193)
Depositário Fiel (1)	ANOIR SOARES FILHO (CPF:616.793.489-49)
End. da Guarda (01)	Rua Professor Nilo Brandão, 605, São Lourenço, Curitiba/PR, CEP 82210-050 (fl.1118)
Penhora realizada	15/08/2022 (fls.1118)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 600.000,00
01 Lote de terreno nº D-4 (de-quatro), subdivisão do lote "D", da planta de herdeiros de Luiz Basso, sito no Estribo Ahú, Curitiba/PR, medindo 13,00, de frente para a rua Professor Nilo Brandão, por 38m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, limitando-se do lado direito de quem da Rua olha o imóvel com o lote D-5, e do lado esquerdo com o lote D-3, tendo de extensão na linha de fundos 13,00m onde limita-se com propriedade de Mario Dias, com a Indicação Fiscal de setor 72, quadra 118, lote 7.000 do Cadastro Municipal. OBSERVAÇÃO: No local próximo a via, foi construída uma edificação em alvenaria com 02 pavimentos com área total de 312,15m², local este em que funciona a sede do reclamado, H. Costa Engenharia e Comercio Ltda. Sobrado é composto: 4 salas, 6 banheiros, 2 cozinhas, mais 4 salas. O imóvel aparenta ter 40 anos de idade aproximadamente. nos fundos, há uma construção em alvenaria, que funciona, em um dos lados como arquivo morto, enquanto que o outro lado, e a residência do caseiro Anair Soares Filho que mede aproximadamente em conjunto em 50m². Imóvel Matrícula nº 3686 do 2º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.	
<b>Total da Avaliação</b>	R\$ 600.000,00
<b>DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – : R\$ 55.419,79 ATÉ 24/01/2024.</b>	

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R-02-3.686 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: Marcelo Hyczy da Costa, casado, residentes Rua Mariano Torres, 295, Ap. 42, Curitiba/PR. Vendedores: Antônio Thomaz Escorsin e cônjuge Arlete Mendes Escorsin.

AV-07-3.686 - INDISPONIBILIDADE - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 21918000919965090015, pertencente Marcelo Hyczy da Costa.

AV-08-3.686 - INDISPONIBILIDADE - 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 00000620820195090678, pertencente Marcelo Hyczy da Costa.

R-09-3.686 - PENHORA - 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 00000620820195090678. Exequente: Bruna Fernanda Machado Ferreira. Executados: H. Costa Engenharia e Comercio Ltda e outros.

AV-10-3.686 - INDISPONIBILIDADE - 02ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 00007231220175090660, pertencente Marcelo Hyczy da Costa.

AV-11-3.686 - INDISPONIBILIDADE - Vara Cível da Fazenda Pública de Pinhais/PR. Autos:00036887420058160033, pertencente Marcelo Hyczy da Costa.

AV-12-3.686 - INDISPONIBILIDADE - 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 00002777620225090678, pertencente Marcelo Hyczy da Costa.

Os atos de execução promovidos neste processo serão em proveito de todas as ações identificadas na certidão de fls. 1293/1294. 1. nos autos 0001058-65.2016.5.09.0660, figuram como réus: - H COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 01.587.047/0001-66); - MARCELO HYCZY DA COSTA (CPF 002.863.701-15) e - MARCELO ASSIS DA COSTA (CPF 978.610.149-91); Total devido nos autos, em 31/10/2023: R\$ 6.676,93 2. nos autos 0000723-12.2017.5.09.0660, figuram como réus: - H COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 01.587.047/0001-66); - MARCELO HYCZY DA COSTA (CPF 002.863.701-15) e - MARCELO ASSIS DA COSTA (CPF 978.610.149-91); Total devido nos autos, em 31/10/2023: R\$ 58.254,24 3. nos autos 0000750-58.2018.5.09.0660, figura como réu: - H COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 01.587.047/0001-66); Total devido nos autos, em 31/10/2023: R\$ 10.631,02 4. nos autos 0000635-32.2021.5.09.0660, figura como réu: - H COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 01.587.047/0001-66); Total devido nos autos, em 31/10/2023: R\$ 88.709,40 5. nos autos 0000757-67.2022.5.09.0660, figura como réu: - H COSTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. (CNPJ 01.587.047/0001-66); Total devido nos autos, em 31/10/2023: R\$ 361.712,41.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L. A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital no importe de 5% sobre o valor do preço pelo Arrematante;

O leilão ocorrerá na modalidade virtual e presencial. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo.

A hasta somente será suspensa mediante a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos nas execuções, inclusive despesas processuais, emolumentos e despesas do Sr. Leiloeiro, na forma do artigo 826 do NCPC, e de que dispõe do prazo de CINCO DIAS, contados da adjudicação, alienação ou arrematação, para apresentar eventuais embargos contra o ato de expropriação, nos termos do artigo 877 do NCPC.

Fica por meio desta, intimado o exequente especialmente para que exerça, no prazo legal, o seu direito de adjudicar o bem por valor igual ou superior ao maior lance oferecido, se houver, ou, não havendo licitantes, pelo valor da avaliação.

O Exequente poderá oferecer lance por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praza e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2024.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L,

## EDITAL DE LEILÃO

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Público Oficial Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L, e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho **SILVANA SOUZA NETTO MANDALAZZO**, Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA e LEILÃO** para o dia 07 de março de 2024 a partir das 10h00min por valor igual ou superior ao da avaliação e dia 20 de março de 2023 a partir das 10h00min, caso não hajam interessados na primeira data, para a venda a quem mais der desde que não se constitua preço vil, nas modalidades **PRESENCIAL e ELETRÔNICA**, a serem realizados Premium Vila Velha Hotel sito na R. Balduino Taques, 123, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP 84040-000, e através da internet, no sítio: [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

<b>1) Autos nº.</b>	<b>0000762-13.2021.5.09.0678 - ATOrd</b>
Vara	<b>03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR</b>
<b>Exequirente (01)</b>	<b>JACIRA APARECIDA FERNANDES (CPF/CNPJ 024.408.029-13)</b>
Adv. Exequirente	Regina Aparecida Gosmann Silva (OAB/PR 31.884); Jefferson Silva (OAB/PR 31.360)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>ATI TRADE MARKETING LTDA (CPF/CNPJ 35.823.393/0001-18)</b>
Adv. Executado	Ester Tavares Fernandes Lopes (OAB/PR 70.020); Kaleo Semi Rodrigues Chamse Ddine (OAB/PR 87.509)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>ATM TRADE MARKETING LTDA (CPF/CNPJ 34.515.828/0001-02)</b>
Adv. Executado	Ester Tavares Fernandes Lopes (OAB/PR 70.020); Kaleo Semi Rodrigues Chamse Ddine (OAB/PR 87.509)
<b>Executado (a) (03)</b>	<b>L.R. DA SILVA TRADE MARKETING LTDA (CPF/CNPJ 22.146.115/0001-21)</b>
Adv. Executado	Ester Tavares Fernandes Lopes (OAB/PR 70.020) ; Kaleo Semi Rodrigues Chamse Ddine (OAB/PR 87.509)
<b>Executado (a) (04)</b>	<b>ATOS TRADE MARKETING PROMOCIONAL EIRELI (CPF/CNPJ 31.671.297/0001-40)</b>
Adv. Executado	Ester Tavares Fernandes Lopes (OAB/PR 70.020) ; Kaleo Semi Rodrigues Chamse Ddine (OAB/PR 87.509)
<b>Executado (a) (05)</b>	<b>LEANDRA RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ 019.391.809-96)</b>
Adv. Executado	Kaleo Semi Rodrigues Chamse Ddine (OAB/PR 87.509); Joselito Tanios Hajjar (OAB/PR 64.805)
<b>Executado (a) (06)</b>	<b>RENAN WEIBER DOS SANTOS (CPF/CNPJ 058.498.139-26)</b>
Depositário Fiel (1)	LEANDRA RODRIGUES DA SILVA
End. da Guarda (01)	Rua Irma Thanes , 228, Casa 6, Conjunto Habitacional Santiago II, Londrina/PR, CEP 86073-475
Penhora realizada	30/08/2023 (fls. 400/416)
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 510.000,00
Imóvel casa 06-AE (seis-AE), situada no pavimento térreo e pavimento superior, 1º pavimento, do Condomínio Vila Coimbra, sito à Rua Irmã Thanes, nº 228, Londrina/PR, medindo área bruta de 122,615 metros quadrados, sendo 102,48 m² de área privativa, 10,58 de área de vaga de garagem (vaga C06), que destina-se a carro de passeio de pequeno porte, sem necessidade de manobrista, e 9,56 m² de área comum, correspondendo a uma área de terreno total de 189,84064 m² sendo 137,33 m² de área de terreno privativo e 52,51064 m² de fração ideal de terreno e uma quota de participação do condomínio de 5,868%, dentro das seguintes divisas e confrontações: À frente, a Leste com o calçadão de pedestres do condomínio, a Norte com a casa 04-B, a oeste com o lote CH39 da mesma quadra e a sul com a casa 08-A. Cujo Condomínio Vila Coimbra, acha-se construído na Chácara nº 38, com a área de 3,234,00 m², no Portal dos Ramos, Londrinas/PR. Matrícula nº 101.203 do 2º CRI de Londrina/PR. Ocupação:	

Família da executada, esposo e filhos. Posse direta com ânimo de dono. Único imóvel bem de família. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 510.000,00

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** – Ônus - Bem nº 1

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA BANCO SANTANDER S.A. - ATÉ 22/08/2023 - SALDO ATUAL DA DÍVIDA. R\$ 315.477,99 (FLS. 544)

DEBITOS: NÃO LEVANTADO - 18/01/2024.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

R.3/101.203 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Averbação da Inclusão da Inscrição Municipal do imóvel 05.03.0004.1.0201.0001 (Lote Integral).

R.4/101.203 - COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Transmitentes: 1) C. Silveira Empreendimentos e Participações Ltda, sede em Londrina/PR e 2) Paulo Teles e Filhos Empreendimentos e Participações Ltda, Adquirentes: Alexsandro Iannuzzi e s/m Leandra Rodrigues Iannuzzi.

R.5/101.203 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Fiduciantes: Alexsandro Iannuzzi e s/m Leandra Rodrigues Iannuzzi. Credor Fiduciário: Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/SP.

AV.6/101.203 - INDISPONIBILIDADE – Vara do Trabalho de Fernandópolis/SP, Autos: 00100644720225150037, direitos sobre 50% do imóvel, pertencente a executada Leandra Rodrigues Iannuzzi. Há sobre o imóvel, Alienação Fiduciária. Registrada sob nº R.5/101.203.

AV.7/101.203 - INDISPONIBILIDADE – 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 00010049620215090863, direitos sobre 50% do imóvel, pertencente aos executados Alexsandro Iannuzzi e Leandra Rodrigues Iannuzzi. Há sobre o imóvel, Alienação Fiduciária. Registrada sob nº R.5/101.203.

**2) Autos nº.**

**0260900-79.2009.5.09.0678 - ATOrd**

Vara

**03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR**

**Exequirente (01)**

**ADAUTO HENRIQUE GARCIA (CPF/CNPJ 466.727.459-04)**

Adv. Exequirente

Alex Bitencourt de Oliveira Tironi (OAB/PR 46.503)

**Executado (a) (01)**

**D FELDE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CPF/CNPJ 03.245.563/0001-38)**

Adv. Executado

Rafael Justus Buhner (OAB/PR 35.621), Caroline Martins Buhner (OAB/PR 35.606) (fls.62)

**Executado (a) (02)**

**DEORI FELDE (CPF/CNPJ 685.810.339-20)**

Adv. Executado

Luiz Cesar Blanski Pinheiro (OAB/PR 84.580) (fls.609)

**Executado (a) (03)**

**CLASS GRAIN CLASSIFICACAO DE CEREAIS LTDA (CPF/CNPJ 09.546.197/0001-33)**

Depositário Fiel (1)

DEORI FELDE (CPF:685.810.339-20)

End. da Guarda (01)

Avenida dos Pioneiros , 5879, Fundos, Carambeí/PR, CEP 84145-000 (fls.1047)

Penhora realizada

28/06/2022 - (fls. 1047/1050; 1052/1053)

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 4.171.275,68

Parte ideal da área remanescente de 51.256,83m<sup>2</sup> ou 5,1256 ha do terreno constituindo parte do lote nº 8, situado no perímetro urbano do município de Carambeí, Castro/PR, com a área de 61.257,00 metros quadrados, georeferenciado ao sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, Datum : SAD-69, MC:51 00W (GRW), Hemisferio Sul/Oeste, com caminhamento perimetral medido em rumos e distâncias, que tem início no vértice denominado 1(E(x) = 585,932,53M N(Y)= 7.243.771.77M); deste vértice, situado junto a estrada vicinal e a 65,03metros da avenida dos Pioneiros, segue por cerca, confrontando com terreno pertencente a Eliana Degraf em 69 12'16" Se e 11,67metros ate o vértice 2 (E=585.943,44 m N=7.243.767,62M); em 75 52'31" Se e 49,86 metros até o vértice 3(E=585.991,80 m N=7.243.755,45M); em 81 51'06" Se e 95,70 metros ate o vértice 4 (E=585.086,53 m N=7.243.741,89M); deste segue por muro confrontando com terreno do Banco do Brasil S.A. em 27 06' 24 Se e 78,80 metros, ate o vértice 5 (E=585.122,44 m N=7.243.671,74M); deste segue por cerca confrontando com o lote nº 1 de Reinaldo Alfredo Gehrman em 27 06'24" Se e 146,39 metros, ate o vértice 6 (E=586.189,15 m N=7.243.541,43 M) deste segue confrontando com o terreno do Geraldo Verschoor em 32 02'04 SW 153,14metros, ate o vértice 7 (E=586.107,92 m N=7.243.411,61M); deste segue por cerca confrontando com terreno de Geraldo Verschoor em 55 56'39NW e 204.00 metros ate o vértice 8 (E=585.938,91 m N=7.243.525,85M); deste segue

por cerca, confrontando com terreno de Cornélio Dykstra em 22 40' 34 NE e 118,90 metros ate o vértice 9 E=585.984,71 m N=7.243.635,47 metros em 57 55' 27 NW e 101,00 metros, ate o vértice 10 (E=585.899,12 m N=7.243.689,10M) deste segue por cerca ao longo da estrada vicinal, confrontando com terreno de Roelof Fetter em 22 00'25NE e 89,16 metros, ate o vértice 1, inicio da descrição fechado o perímetro com 1.048,529 metros e um superfície de 6,1257 hectare. Características: Reserva legal de 1,2251 hectares (12.251 m<sup>2</sup>), correspondente a 20% da área total do imóvel, conforme Av-1 da matrícula. Terreno composto por campos e vegetação (reserva legal) em declive irregular. Sem benfeitorias. Indicação Fiscal: 01.01.044.0001.2215.001. Localização: Estrada Vicinal a 65,03 metros da Av. dos Pioneiros, na altura do nº 5879, Carambeí. Coordenadas Geográficas: vértice 1: E (X) = 585.932,53m N (Y) = 7.243.771,77m. Ocupação: desocupado. Matrícula nº 22317 do 1ª CRI da cidade Castro/PR. Venda Ad Corpus.

**Total da Avaliação** R\$ 4.171.275,68

**DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO** – Vai ser anunciado no dia do leilão.

**ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA:** Matrícula - Bem nº 1

Av.01/22.317 – TERMO DE COMPROMISSO RESERVA LEGAL - IAP – Firmado com a Proprietária: Eliane Degraf já qualificada pelo Representante do IAP- Instituto Ambiental do Paraná, referida por si e seus herdeiros e sucessores reserva legal área 1,2251 hectares correspondendo a 20%.

R.04/22.317 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: Luciane Knorr, divorciada, residente Rua dos Granitos, 28, Carambeí/PR, Transmitente: Eliane Degraf.

R.06/22.317 - PENHORA - Vara cível de Castro/PR. Autos: 0006031-27.2017.8.16.0064. Exequente: Eliana Degraf. Executada: Luciane Knorr e Deori Felde. Parte ideal de 20% do imóvel Pertencente a Executada: Luciane Knorr.

R.07/22.317 - ADJUDICAÇÃO - Vara Cível de Castro/PR. Autos: 0006031-27.2017.8.16.0064. Adquirente: Eliana Degraf, solteira, residente Avenida dos Pioneiros, 5204, Carambeí/PR. Exequente: Eliana Degraf, Executada: Luciane Knorr e Deori Felde. Este adjudicação refere-se parte ideal de 10.000 metros quadrados no imóvel Pertencente a Executada: Luciane Knorr.

R.08/22.317 - PENHORA - 2ª Vara Cível de Direito de Ponta Grossa/PR. Autos: 0026110-31.2018.8.16.0019. Exequente: Lourival Loppnow. Executada: Luciane Knorr.

R.09/22.317 - PENHORA - 12ª Vara Cível de Direito de São Paulo/SP. Autos: 112233-53.2018.8.26.0100. Exequente: Nova Futura Corretora de Títulos e Valores mobiliários Ltda. Executada: Luciane Knorr e Cerealista Santa Cruz Ltda. Parte ideal Pertencente a Executada: Luciane Knorr.

R.13/22.317 - PENHORA - 03ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa/PR. Autos: 0260900-79.2009.5.09.0678. Exequente: Adauto Henrique Garcia. Executada: Luciane Knorr. Parte ideal Pertencente à Executada: Luciane Knorr.

Para o ato foi designado o Sr. **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, Leiloeiro Oficial matriculado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/048L que deverá atuar com estrita observância dos ditames contidos na Ordem de Serviço 01/2023. Fica AUTORIZADO o Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito, instituições financeiras, bem como condomínios e a inspecionar e fotografar os bens para averiguar suas condições de conservação.

A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: I- 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; II- 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; III- 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo.

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico [www.nakakogueleiloes.com.br](http://www.nakakogueleiloes.com.br), desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão.

Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC e § único, do artigo 130, do CTN.

O produto da alienação será depositado em conta judicial, à disposição do Juízo, no prazo de 24 horas. Faculta-se aos Arrematantes a garantia do lance com o sinal correspondente a 20%, acrescido da comissão do Leiloeiro, e o depósito do remanescente do preço, em 24 horas, mediante depósito judicial vinculado aos autos, sob pena de perda do sinal, na forma preconizada no artigo 888, §4º, CLT.

Nos termos do artigo 895 do CPC, faculta-se ao interessado adquirir o bem penhorado em prestações, da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) do lance à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para bens móveis e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para bens imóveis, observado a vedação de lance vil.

O Exequente poderá oferecer lanço por conta de seu crédito, para arrematação, bem como requerer adjudicação, pessoalmente ou por intermédio de procurador, desde que este possua poderes especiais, observadas as regras atinentes à comissão do Leiloeiro.

As remoções dos bens penhorados, depois de expressamente autorizada, fica a cargo dos Leiloeiros - ou um de seus prepostos. Efetivada a remoção, os Leiloeiros assumirão o encargo de depositários. As despesas decorrentes da remoção e depósito serão fixadas oportunamente e pagas das seguintes formas: I - com o produto da arrematação, após a satisfação do crédito do exequente; II- em caso de remição, adjudicação ou arrematação do exequente, pelo interessado, mediante depósito prévio; III- havendo devolução do bem sem alienação, as despesas ficarão a cargo do executado, devendo ser cobradas na forma das demais despesas processuais. Havendo recusa na entrega do(s) bem(s), o Leiloeiro está autorizado a requisitar o auxílio dos Oficiais de Justiça deste Juízo, bem como, através destes, auxílio de força policial (conforme artigo 846, § 2º, do CPC), para proceder à remoção constante deste mandado. Não sendo entregues o(s) bem(ns), o Oficial de Justiça deverá intimar o depositário para apresentá-lo (s) na sede deste Juízo, em 48 horas, sob pena de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça.

Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. No tocante ao pagamento da comissão, despesas de remoção e armazenamento, bem como sinal e pagamento parcelado, aplicam-se as mesmas disposições previstas para o Leilão.

Na hipótese de restar negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), inclusive dos credores hipotecários, coproprietários e cônjuges, ficam estes devidamente intimado(a)(s) por meio deste Edital acerca da designação para a realização dos leilões/praca e de que poderá (ão) remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC). Ficam ainda intimados que o prazo para apresentação de quaisquer medidas fluirá, independentemente de nova intimação, a partir do dia seguinte ao ato expropriatório.

Ponta Grossa, 05 de Fevereiro de 2024.

**PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L